
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

A **PREFEITA MUNICIPAL DE JAPI/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o arrazoado contido no parecer exarado pela Procuradoria Geral deste Município;

CONJECTURANDO o disposto no inciso II, artigo 74 da Lei Federal nº 14.133 /21, VERBIS:

Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

II- Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

[...]

CONCEBENDO haver adequação orçamentária e financeira para custear a despesa, conforme a Lei Orçamentária em vigor (exercício de 2025), bem como, compatibilidade como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO - exercício de 2025) e saldo orçamentário suficiente conforme atestado pelo Setor de competente.

RESOLVE:

Tornar **INEXIGÍVEL** a licitação, com fundamento no **Art. 74, II, da Lei federal 14.133/21**, o seguinte objeto: Contratação do Artista LUKAS LEMOS para apresentar-se na Festa Social do Padroeiro São Sebastião, 31 de janeiro de 2025, TUDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, em favor da empresa: **LUKAS LEMOS PRODUÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 23.110.991/0001-60**, estabelecida a Rua AUGUSTO DOS ANJOS, Nº 283, Bairro Nova Parnamirim, CEP: 59.150-350, Natal/RN, Email: vocalizeescrito@gmail.com, para execução do objeto em tela, no ITEM o valor global de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

A **PREFEITURA MUNICIPAL** efetuará o pagamento após o trâmite normal do processo de liquidação da despesa.

RATIFICAÇÃO

Ante o exposto, tendo em vista os fundamentos apresentados e a regularidade formal do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000003/2025**, bem como seu

enquadramento legal, **RATIFICO** o **TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**, para que este produza seus legais efeitos.

PUBLIQUE-SE e PRODUZA-SE OS EFEITOS LEGAIS NECESSÁRIOS.

Japi/RN, 9 de janeiro de 2025.

SIMONE FERNANDES DA SILVA
Prefeita municipal
CPF: ***.407.164-**

Publicado por:
Gilberto Fernandes de Lima
Código Identificador: B2881E3D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 10/01/2025. Edição 3452
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>